



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 27/2019

OBJETO: Aquisição de software para atendimento convênio eletrobras-procel reluz para monitoramento de atendimento e recadastramento municipal luminárias públicas.

CONTRATADO:

EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE SGI SAAS Para gestão de Iluminação Pública no município para atendimento do termo de cooperação técnica, contemplando os serviços de hospedagem, backup, manutenção, atualizações e disponibilização do sistema via internet, com dados criptografados, para 3000 pontos.			SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
TOTAL								10.800,00

VALOR TOTAL R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

DATA: 31/05/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2019


OBJETO: Aquisição de software para atendimento convênio eletrobras-procel reluz para monitoramento de atendimento e recadastramento municipal luminárias públicas.

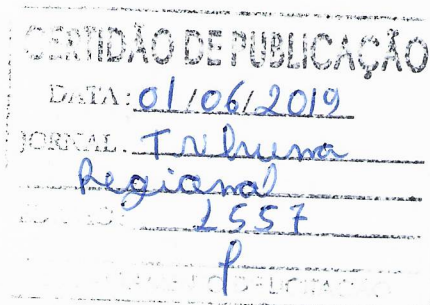
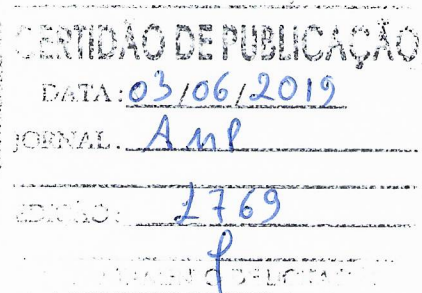
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE SGI SAAS Para gestão de Iluminação Pública no município para atendimento do termo de cooperação técnica, contemplando os serviços de hospedagem, backup, manutenção, atualizações e disponibilização do sistema via internet, com dados criptografados, para 3000 pontos.			SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
TOTAL								10.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 113/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.434.112/0001-16, estabelecida na RU PROFESSOR JOAQUIM DE MATTOS BARRETO, 478 - CEP: 82200210, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 027/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de software para atendimento convênio eletrobras-procel reluz para monitoramento de atendimento e cadastramento municipal luminárias públicas., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15434	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE SGI SAAS Para gestão de Iluminação Pública no município para atendimento do termo de cooperação técnica, contemplando os serviços de hospedagem, backup, manutenção, atualizações e disponibilização do sistema via internet, com dados criptografados, para 3000 pontos.		SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
TOTAL								10.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 027/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 10.800,00(Dez Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM 12 PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 027/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1030	05.005.25.752.2602.2050	507	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 15 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 027/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por GUILHERME SCHREINER, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 18.434.112/0001-16
DENIS WEIS NARESSI
CPF Nº: 026.677.059-20

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2019
Processo dispensa nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 18.434.112/0001-16

Representante: DENIS WEIS NARESSI
CPF nº 026.677.059-20

OBJETO: Aquisição de software para atendimento convênio eletrobras-procel reluz para monitoramento de atendimento e recadastramento municipal luminárias públicas..

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/06/2019
JORNAL:	Ampl
EDIÇÃO:	2769
PREFEITO MUNICIPAL	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/06/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1556
PREFEITO MUNICIPAL	

1	1	Serviços de REVESTIMENTO COM CERÂMICA incluindo colocação, nivelamento e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.		M2	247,00	12,48	3.082,56
1	2	Serviços de REVESTIMENTO COM PISO CIMENTADO incluindo preparo, colocação e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.		M2	247,00	29,30	7.237,10
1	3	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO incluindo chapisco, emboço e reboco de acordo com planilha de serviço em anexo.		M2	355,00	12,70	4.508,50
TOTAL							14.828,16

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A493DF1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2019

OBJETO: Aquisição de software para atendimento convênio eletrobras-procel reluz para monitoramento de atendimento e recadastramento municipal luminárias públicas.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE SGI SAAS Para gestão de Iluminação Pública no município para atendimento do termo de cooperação técnica, contemplando os serviços de hospedagem, backup, manutenção, atualizações e disponibilização do sistema via internet, com dados criptografados, para 3000 pontos.			SERV	1,00	10.800,00	10.800,00
TOTAL								10.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:19FBD4FC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 188/2018** – firmado em 22 de novembro 2018, objeto do Pregão Presencial nº. **091/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	DIESEL S-500.	R\$ 3,53	R\$ 3,55	9,92%	R\$ 3,18	R\$ 3,20

Cláusula Segunda.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

Cláusula Terceira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 31 de maio de 2019.

Onde se-le:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

Leia-se:

Representante: SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:03D02C05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2019**

Processo dispensa nº 026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

CNPJ Nº 12.109.051/0001-35

Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

CPF nº 463.191.820-91

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli.

VALOR TOTAL: R\$ 14.828,16 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dezesseis Centavos)

VIGÊNCIA: 30/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F60AAE84

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2019**

Processo dispensa nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 18.434.112/0001-16

Representante: DENIS WEIS NARESSI

CPF nº 026.677.059-20

OBJETO: Aquisição de software para atendimento convênio eletrobras-procel reluz para monitoramento de atendimento e cadastramento municipal luminárias públicas..

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1E526A66

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3548/2019**

DECRETO Nº 3548/2019

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/10 e Lei nº 2.390/2013.

Considerando, Ata 04/2019 da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Santo Antônio do Sudoeste, para dar sequência ao mandato do referido Conselho, conforme Ata nº 04/2019 o qual deverá ser encerrado em maio de 2020, na Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**REPRESENTANTES DA IGUEJA QUADRANGULAR****TITULAR:**

Delia S. Machado Pereira

SUPLENTE:

Osiel Pinheiro Pereira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS**TITULAR: SUPLENTE:**

Antônia Natts dos Santos Inês Grimaldi Durante

REPRESENTANTES LIONS CLUB**TITULAR: SUPLENTE:**

Andrea C. Bandeira Welter Vinicius Noetzold

ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM**TITULAR: SUPLENTE:**

Priscila Baudonet Rodrigues Marcos Galvão Colla

REPRESENTANTES IGUEJA CATÓLICA**TITULAR: SUPLENTE:**

Valdir Olivo Dalla Vechia Francine Vieira Cauduro

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES**TITULAR: SUPLENTE:**

Vanderlei Ribeiro de Moura Maria Lourdes Ulrich

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**REPRESENTANTES DO COREN****TITULAR: SUPLENTE:**

Ivanete Vaz Simão Vanderléia Karling

REPRESENTANTE CRESS**TITULAR: SUPLENTE:**

Eliziana Carla Nunes da Luz Jussara Lazaroto

REPRESENTANTES DO CRO**TITULAR: SUPLENTE:**

Felipe Tailan Strapazon Ana Flávia Simão

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 16/2019					
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:					
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2019 referente à Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:					
AEM OESTE COMERCIAL EIRELI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	29	UN	20,00	2,45	49,00
1	37	PC	50,00	1,55	77,50
1	38	LATA	100,00	3,69	369,00
1	39	PC	20,00	4,27	85,40
1	58	UNID	7.000,00	2,20	15.400,00
1	60	KG	80,00	14,65	1.172,00
TOTAL					17.152,90
MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	50,00	6,30	315,00
1	2	PC	20,00	9,67	193,40
1	3	FARDO	2.500,00	2,35	5.875,00
1	4	UNID	150,00	2,70	405,00
1	5	KG	10,00	18,90	189,00
1	6	PC	5,00	3,77	18,85
1	7	PC	20,00	12,85	257,00
1	8	KG	10,00	28,00	280,00
1	9	KG	50,00	3,90	195,00
1	10	KG	70,00	3,65	255,50
1	11	KG	100,00	4,30	430,00
1	12	KG	50,00	4,20	210,00
1	13	PC	20,00	8,50	170,00
1	14	PC	10,00	8,50	85,00
1	15	KG	50,00	18,30	915,00
1	16	KG	120,00	21,30	2.556,00
1	17	UNID	10,00	11,95	119,50
1	18	UN	14,00	12,00	168,00
1	19	UNID	10,00	1,38	13,80
1	20	UN	20,00	2,35	47,00
1	21	KG	120,00	21,80	2.616,00
1	22	KG	90,00	13,80	1.242,00
1	23	KG	120,00	18,55	2.226,00
1	24	KG	100,00	3,56	356,00
1	26	KG	30,00	4,20	126,00
1	27	CX	50,00	3,83	191,50
1	28	UN	20,00	3,70	74,00
1	30	KG	300,00	8,50	2.550,00
1	31	UN	20,00	2,75	55,00
1	32	KG	120,00	10,25	1.230,00
1	33	KG	3,00	4,17	12,51
1	34	KG	5,00	9,53	47,65
1	35	UN	10,00	7,55	75,50
1	36	UN	10,00	7,55	75,50
1	40	PC	10,00	13,85	138,50
1	41	PC	80,00	5,25	420,00
1	42	LATA	10,00	5,85	58,50
1	43	PC	50,00	3,15	157,50
1	44	KG	120,00	20,50	2.460,00
1	45	LT	50,00	3,18	159,00
1	46	KG	120,00	13,05	1.566,00
1	47	KG	30,00	6,05	181,50
1	48	KG	100,00	5,15	515,00
1	49	KG	100,00	5,45	545,00
1	50	POTE	10,00	4,35	43,50
1	51	UN	30,00	6,55	196,50
1	52	POTE	30,00	6,15	184,50
1	53	UNID	95,00	3,55	337,25
1	54	DZ	100,00	5,35	535,00
1	55	PC	40,00	19,25	770,00
1	56	KG	100,00	8,95	895,00
1	57	PC	20,00	2,45	49,00
1	59	KG	50,00	23,75	1.187,50
1	61	FARDO	83,00	22,85	1.896,55
1	62	KG	35,00	3,55	124,25
1	63	KG	10,00	2,20	22,00
1	64	UNID	1.000,00	0,85	850,00
1	65	KG	100,00	6,95	695,00
1	66	KG	80,00	20,20	1.616,00
1	67	UNID	30,00	3,40	102,00
TOTAL					39.175,76

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 16/2019 datada de 16/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2019.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 2966/2019 - 27.05.2019					
Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.					
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como suas posteriores alterações,					
RESOLVE:					
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada conforme prevê a Lei:					
Seq.	Matr.	Nome	Cargo	Nível	
1	972-1	Geneci Trancoso de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	002	003

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de maio de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA AVISO DE LICITAÇÃO					
Pregão Presencial nº 22/2019 - Exclusiva ME/EPP					
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SERRAGEM E DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 13 de junho de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.					
Pranchita, 30 de maio de 2019.					
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro					

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019 - Pregão Nº 3/2019					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					
- PR; CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI;					
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019					
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal					
Onde se-le:					
Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI					
Leia-se:					
Representante: SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR					
Os demais itens permanecem inalterados.					
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.					
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL					

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019 - Pregão nº 32/2019					
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde..					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					
- PR; CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA;					
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 5.100,00					
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019					
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal					
e pela contratada: EDUARDO MORATELLI SANDRINI - Representante Legal					

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2019					
Processo dispensa nº 024/2019					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE					
- PR					
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI					
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98					
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS					
CPF nº 788.067.049-15					
OBJETO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais.					
VALOR TOTAL: R\$ 8.180,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta Reais)					
VIGÊNCIA: 29/05/2020					
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019.					
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL					

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2019					
Processo dispensa nº 025/2019					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR					
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME					
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26					
Representante: EDUARDO DALLA MARIA					
CPF nº 030.503.319-09					
OBJETO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais.					
VALOR TOTAL: R\$ 1.668,00 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais) - VIGENCIA: 29/05/2020					
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019.					
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL					

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2019					
Processo dispensa nº 026/2019					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR					
CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER					
CNPJ Nº 12.109.051/0001-35					
Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER					
CPF nº 463.191.820-91					
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli..					
VALOR TOTAL: R\$ 14.828,16 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dezesseis Centavos) - VIGENCIA: 30/05/2020					
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.					
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL					

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2019					
Processo dispensa nº 027/2019					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR					
CONTRATADA: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº 18.434.112/0001-16					
Representante: DENIS WEIS NARESSI - CPF nº 026.677.059-20					
OBJETO: Aquisição de software para atendimento convênio eletrobras-procel reluz para monitoramento de atendimento e recadastramento municipal luminárias públicas..					
VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)					
VIGENCIA: 30/05/2020					
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.					
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL					

Lixo tem Lugar certo.

A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA DEPENDE DISSO

Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida.

Faça sua parte.

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar. Não jogue lixo na rua. Mantenha o lixo em sacos plásticos. Não jogue lixo em terrenos baldios.

PREFEITURA BOM JESUS DO SUL

Quer correr? Vai pro Parque.

TRANSITO BOM VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2019
EDITAL Nº 12/2019 - CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO

1. A convocação da candidata descrita a seguir, classificada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2019, aberto pelo edital nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 07/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua João Arisi, 115, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 04 de junho de 2019 a 07 de junho no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

PROFESSOR

Table with columns: INSC., NOME, RG, NASC., CARGO, PONTUAÇÃO, CLASSIF. Row 1: 001, Rosenilda da Silva, 4.829.222 SSP/SC, 30/12/1988, PROFESSOR, 68, 5º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua João Arisi, 115, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

- a) Carteira de Identidade; b) comprovante de abertura de conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta; c) Cadastro de Pessoa Física (CPF); d) Comprovante de endereço atual; e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutoidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação; h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação; i) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo; j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral; k) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo); l) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

3 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.

4 - Na ocorrência das hipóteses do item 3, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato no dia imediatamente seguinte ao término do prazo descrito no item 1 deste Edital.

5 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

6 - Depois de apresentada a documentação no prazo estabelecido no item 1 deste Edital, os candidatos convocados e aptos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua João Arisi, 115, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no dia 10 de junho de 2019 às 08h00 para tomar posse de suas funções.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2019

OBJETO: Aquisição de software para atendimento consócio eletrobras-procel para monitoramento de atendimento e recadastramento municipal luminárias públicas.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE SGI SAAS Para gestão de Iluminação Pública no município para atendimento do termo de cooperação técnica, contendo os serviços de hospedagem, backup, manutenção, atualizações e disponibilização do sistema via internet, com dados criptografados, para 3000 pontos. Price: 10.800,00.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2019

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrini.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 1-3: 1. Serviços de REVESTIMENTO COM CERAMICA incluindo colocação, nivelamento e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo. Price: 3.082,56. 2. Serviços de REVESTIMENTO COM PISO CIMENTADO incluindo preparo, colocação e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo. Price: 7.237,10. 3. Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO incluindo chapisco, emboço e reboco de acordo com planilha de serviço em anexo. Price: 4.508,50.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 29 de 2019. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2019.

CONTRATADO: AEM OESTE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 12.144.365/0001-79. - VALOR CONTRATADO: 17.152,90 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 30/05/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATO Nº 30 de 2019. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 16/2019.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA, CNPJ: 04.002.769/0001-08. - VALOR CONTRATADO: 39.175,76 (Trinta e Nove Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2019

OBJETO: Aquisição de nobreak senoidal rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1, NOBREAK PREMIUM NÃO ISOLADOR DUPLA CONVERSÃO COM MODULO RACK EXTERNO Com Módulo Rack Externo de baterias com 16 baterias de 9ah/120V. Price: 8.180,00.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001211-15.2019.8.16.0154

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Row 1: 1, VASTAREL MR 35MG COM 60 COMP. Price: 11.668,00.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCHITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DE PAVIMENTO POLIÉDRICO E CALÇADAS EM VIAS URBANAS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Rows 1-3: 1. Serviço de Reforma de Pavimento Polidrico Serviço de alijanza. Price: 74.000,00. 2. Serviço de Assentamento de Meio-fio Serviço de assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, incluso material confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 80x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), rejuntado em argamassa traço 4:1. Price: 20.000,00. 3. Serviço de Reforma de Calçadas Serviço de reconposição de pavimento tipo bloket sobre colcho de areia com reaproveitamento de material. Price: 25.000,00.

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais). Franchita, 30 de maio de 2019. FLOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

